



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLICADA Nº. 01/ 2013 - PNEG

A Coordenação Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM, por meio do Cefort/Faced, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para o Processo de Seleção Simplificado, na função temporária de TUTOR para atuar na orientação de estudo de uma turma com 25 alunos no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica na modalidade a distância, como parte das ações do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica / MEC, conforme a Resolução/FNDE/CD/Nº. 57 de 10 de Novembro de 2009.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus – AM;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Aviso.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período de 19 a 22 de fevereiro de 2013, através da Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida, Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e dos documentos constantes no item 2.4.
- 2.2 Local: CEFORT / FACED / UFAM (Centro de Formação, Desenvolvimento, Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino) – Bloco Rio Coari, Setor Norte.
- 2.3 Horário: 08h30 às 11h30 e de 14h às 16h.
- 2.4 Da documentação exigida no Ato da Inscrição:
  - a) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - b) Contra - Cheque (atual) (original e cópia);
  - c) Comprovante de Residência (original e cópia);
  - d) Diploma e Histórico do Curso de Graduação em Pedagogia (original e cópia);
  - e) Diploma / Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Pós Graduação em Educação (original e cópia) ou Atestado e Declaração de Conclusão e Histórico de Curso de Pós Graduação em Educação;
  - f) Anexos I e II preenchidos.
- 2.5 No ato da inscrição, o candidato deve indicar na ficha do anexo I para qual localidade pretende concorrer (capital ou interior), estando ciente que poderá deslocar-se para qualquer um dos municípios constantes no anexo III a critério da Coordenação do Curso.

### 3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As vagas para seleção de Tutor estarão distribuídas de acordo com os quadros abaixo:

a) Capital

Número de Vagas	Exigência mínima
05	- Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal; - Graduado(a) em Pedagogia; - Especialização completa na área de Educação; - Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web; - Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20 h semanais; - Residir em Manaus.

b) Interior

Número de Vagas	Exigência mínima
20	- Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal; - Graduado(a) em Pedagogia; - Especialização completa na área de Educação; - Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web; - Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20 h semanais. - Residir em Manaus; - Ter disponibilidade para viajar para o interior do estado.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM.

4.2 A Seleção consistirá em 3 etapas:

**4.2.1 Etapa 1:** Análise da documentação(eliminatória)-Deferimento das Inscrições;

**4.2.2 Etapa 2:** Prova prática e/ ou escrita - nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (classificatória e eliminatória) - A prova prática e/ou escrita, aplicada a todo o candidato que tiver a inscrição deferida, tem como objetivo avaliar as competências do candidato para a atuação deste como TUTOR na modalidade a distância, sendo observados os seguintes critérios:

- conhecimentos teóricos e práticos acerca da Educação a Distância;
- conhecimentos acerca da temática “A importância do Coordenador Pedagógico na escola de ensino básico”;
- conhecimentos e habilidades a respeito do ambiente virtual de aprendizagem e do uso das tecnologias na Educação a Distância;
- domínio da informática básica.

**4.4.3 Etapa 3:** Entrevista - nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (classificatória e eliminatória) – A entrevista, destinada apenas aos candidatos classificados na prova prática e/ou escrita, ou seja, aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando o total de duas vezes o número de vagas ofertadas na capital e no interior, tem como objetivo avaliar as competências do candidato para a atuação deste como professor assistente de turma na modalidade à distância, sendo observados os seguintes critérios:

- habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;

- b) disponibilidade, comprometimento e motivação para atuar como Tutor de turma, na modalidade à distância;
- c) disposição e disponibilidade para aprendizado contínuo;
- d) capacidade de oferecer soluções e ideias novas por iniciativa própria a resolução de problemas..

**4.3** Do local, dia e horário de realização da prova prática e/ou escrita: serão divulgados juntamente com a relação nominal dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas, através do site **www.cefort.ufam.edu.br**.

**4.4** O Comparecimento no local da Prova Prática deverá ser 15 minutos antes do horário fixado, portando documento de identificação oficial com foto.

**4.5** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles predeterminados.

**4.6** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1** Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

**5.2** A nota final do candidato será calculada a partir da média aritmética simples entre as notas obtidas pelo candidato na segunda etapa (Prova prática e/ ou escrita) e na terceira etapa (Entrevista).

**5.3** A classificação final dos candidatos dar-se-á considerando a nota final obtida por cada candidato, sendo nominada, em ordem decrescente, obedecendo à maior nota final obtida.

**5.4** Dos critérios de desempate: no caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita e/ou prática, seguido pela maior nota na entrevista e ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

## **6. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**6.1** Os candidatos aprovados devem, **obrigatoriamente**, participar do Curso de Formação de Tutor para a modalidade de Educação a Distância que terá a duração de 16 horas, em data, horário e local a serem divulgados através do site **www.cefort.ufam.edu.br**.

## **7. DA FUNÇÃO**

**7.1** O candidato selecionado para atuar como Tutor de Turma para a modalidade de Educação a Distância deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e fazendo mediação entre alunos e demais professores/ coordenadores de sala ambiente na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

**7.2** O candidato selecionado para atuar como Tutor de Turma para Modalidade de Educação a Distância deverá:

- a) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) participar da capacitação de Tutor de Turma e da etapa preparatória dos alunos;
- d) cumprir o cronograma do Programa;

- e) participar de todas as reuniões realizadas pela Coordenação do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM, definidas através do calendário geral do curso;
- f) informar à Coordenação de Tutor de Turma, problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do Curso;
- g) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- h) estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- i) acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- j) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- m) avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- n) encaminhar Relatório Parcial e Final de Desempenho da Turma para a Coordenação de Professores Assistente;
- o) acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, contando com o apoio dos professores / coordenadores de sala ambiente e de Tutor de Turma, alocados nos Pólos de área de abrangência de sua turma;
- p) mediar o processo de ensino aprendizagem online e presencial, apoiando os alunos nos pólos.

## **8. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA**

**8.1** Disponibilidade de 20 horas semanais;

## **9. REMUNERAÇÃO**

**9.1** A remuneração do Tutor de Turma para a modalidade de Educação a Distância será feita através do pagamento de bolsa mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Resolução/CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010, enquanto durar o curso, por um período máximo de 12 meses.

## **10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**10.1** Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso, considerando a opção escolhida do candidato no ato da inscrição em relação à capital ou interior.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** O Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Aviso de Divulgação dos Resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mediante nova seleção.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Em hipótese alguma será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

**12.2** O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor de Turma implicará no desligamento imediato do curso.

**12.3** Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Aviso.

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM.

**12.5** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de seleção;
- b) deixar de assinar a lista de presença das provas;
- c) ausentar-se, temporariamente, do local de prova, após o início da mesma;
- d) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas dos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- e) deixar de comparecer ou chegar atrasado a quaisquer uns dos dias destinados ao Curso de Formação de Tutor de Turma para modalidade de Educação a Distância;
- f) não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, estando eliminado, não podendo participar da etapa subsequente;
- g) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- h) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

Manaus (Am), 18 de fevereiro de 2013

Dra. Prof<sup>ª</sup>. Zeina Rebouças Corrêa Thomé  
**Coordenadora Institucional**